



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017

Acrescenta e altera os dispositivos da Lei Complementar nº 36, de 1º de setembro de 2016, e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Fabrício Duarte Holovka

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a Lei Complementar nº 36, de 1º de setembro de 2016, objetivando adequá-la à Resolução nº 469/2016 da Secretaria de Saúde do Paraná.

O projeto foi instruído com justificativa (fl. 05).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 06/09).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto (20/21), onde foi apresentado o substitutivo nº 1.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Em análise do substitutivo, verifica-se que é de suma importância para o comércio local, vez que não restringe ao Médico Veterinário a atuação como



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



responsável técnico nas atividades de autosserviço.

O substitutivo satisfaz merece seguir seu trâmite nesta casa uma vez que atende aos fins de interesse público.

Dessa forma, opino favoravelmente a tramitação deste Projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2017.

Vereador **Fabricio Duarte Holovka**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



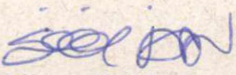
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

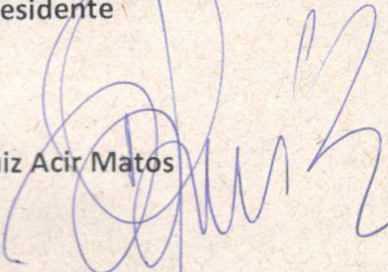
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 24 de outubro de 2017, analisou e entendeu que o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2017 atende ao interesse público, merecendo, assim, seguir seu trâmite.

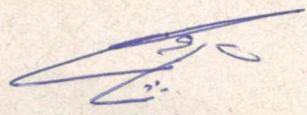
Desta forma, os membros da Comissão acompanham na íntegra o voto do relator.

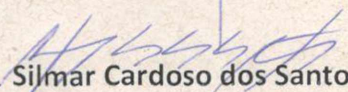
Sala das Comissões, 24 de outubro de 2017.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/Relator


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos